



**INDICAÇÃO nº. 016/2018**

Senhor Vice - Presidente,

O Excelentíssimo Vereador **WAGNER PEREIRA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Valcir Donato, digníssimo Prefeito Municipal;

**INDICANDO-LHE:**

Que o Poder Executivo Municipal providencie a aquisição de equipamentos e instrumentos para fanfarra municipal, e da outras providencias.

**JUSTIFICATIVA:**

Tal indicação ressalta que aprender música participando de uma fanfarra dá ao indivíduo a possibilidade de preencher seus momentos de lazer com uma atividade construtiva, evitando assim, que a ociosidade leve-o para outros caminhos. Tocar um instrumento musical numa fanfarra é viver as alegrias que só a música pode proporcionar. Ressalte-se que a Lei nº. 11.769/2008 dispõe ser obrigatório o ensino da musica na educação basica, e a fanfarra é o melhor meio para atender o que determina a legislação, bem como proporcionar aos nossos alunos acesso a todos os beneficios proporcionados pela musica. Por fim, é importante destacar que a principio necessitamos adquirir todos os equipamentos e instrumentos necesarios para implementação da fanfarra municipal, incluidos tambem o uniforme para os alunos e instrutores.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis, e providencias do Poder Executivo Municipal.

**Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2018.**



**WAGNER PEREIRA DA CRUZ**  
Vereador